Indicação n.° 204/09

CONSIDERANDO que o problema da violência psíquica, física ou sexual cometida contra crianças e ou adolescentes tem aumentado a cada dia, e na maioria das vezes o agressor fica impune por causa do silêncio ou medo da vítima em oferecer a denúncia, pois, é ameaçada se a fizer.

INDICO de acordo com o regimento interno dessa egrégia Casa de Leis, para que o sr prefeito desenvolva estudos no sentido de que seja criado no âmbito da secretaria municipal da educação, o serviço **DISQUE-DENÚNCIA** contra qualquer tipo de violência ou abusos sexuais cometido contra crianças e adolescentes.

- Os atendimentos feitos pelo **Disque-Denúncia** seriam devidamente registrados em boletim próprio previamente confeccionado para fins de estatística e informação, onde o atendente comunicaria o seu teor aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

- O Ministério Público, Conselhos Tutelares, Organizações Não-Governamentais, têm realizado um trabalho incansável no sentido de incentivar a denúncia para a punição dos responsáveis, contudo, não tem sido suficiente.

- É uma tarefa árdua, que deve envolver toda a sociedade, governo e familiares no sentido de fazer valer as garantias estabelecidas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente).

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 22 de abril de 2009.

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =